



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

**PORTRARIA**

SÉRGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Despacho 251/2025/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e Ofício

200/2025/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 5003630-88.2022.4.03.6110 e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **HUGO DAVID GONZALEZ OJEDA**, de nacionalidade paraguaia, filho de Dominga Gonzalez, nascido em 12 de setembro de 1994, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) **art. 33, caput, c.c. art. 40, inc. I, ambos da Lei nº 11.343/06**, ao cumprimento da pena de **7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão**.

**DETERMINA:**

1. Anexar ao presente expediente o Despacho Despacho 251/2025/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS (40430385), Ofício 200/2025/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS (40380100) e a sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 5003630-88.2022.4.03.6110 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

2. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o expulsando da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
3. Ativar o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;
4. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
5. Notificar a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

**C U M P R A - S E.**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=141815164&crc=553AC37E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141815164&crc=553AC37E).

Código verificador: **141815164** e Código CRC: **553AC37E**.